138AITAUTEC REDATOR DOC R300000010070000000

=LEI N° 1.929, DE 05 DE SETEMBRO DE 1996=

"Altera dispositivo da Lei n° 750, de 04 de Dezembro de 1979 e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1° - O caput do artigo 57 e § 1°, da Lei n° 750, de 04 de Dezembro de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação:-

"Artigo 57 - A área mínima dos lotes residenciais, comerciais e industriais, será de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados e a frente mínima de 5,00 (cinco) metros para a via pública oficial.

§ 1° - Nos lotes de esquina a frente mínima será de 9,00 (nove) metros.

ARTIGO 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 05 DE SETEMBRO DE 1996.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de n° 19, no verso da folha 64, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento

□□ □□
ð □
ð □ □
ð □
h□ □
h□ □ □□ □ □ □ □□ □ □ □pÿ□ □□ □ Ð□□0ý□@□□□ □
□ □ □□ □ □ □□ à= °1 p□ -□°%□ð□□°□□ à= -□
à□ à□ □ □$□ □ð
□ □ à□ °□□ □

□□ Ð□

□ □□□ ,□ □ □ ð À□°%°1□ □ 0u□

□$ □ □ □

□ 5 □ 5 □ □ □ □ □7 □ □ □ W □9 □ □ □ □’
□ □ □ □” □ □ □ □-
□ □ □ □ □ □ □ Ì □˜ □ □ □ □f□ □ □ □ □h□ □
□ □ □j□ □ □ □ □ □
□ € □l□ □ □ □ □î□ □ □ □ Ò □ð□ □ □ □ □Ä□ □
□ □ P □Æ□ □ □ □ □□□ □ □ □ □ □
□ s □□□ □ □ □ □□□ □ □ □ A □‘□ □ □ □ □Ô□ □
□ □ □Ö□ □ □ □ □Ø□ □ □ □ □Ú□ □ □ □ □ □
- □Ü□ □ □ □ □ □ □ □ □ □ü□ □ □ □ □ □□□ □ □ □ O □□
□ □ □ □ □m□ □ □ □ □o□ □ □ □ □q□ □ □
□ □ □s□ □ □ □ □ □^□ □ □ □ □ □¡□ □ □ □ □¿□ □
□ □ □Á□ □ □ □ □Ã□